

PROCESSO SELETIVO-2026

EDITAL N.º 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Regionalidades (PPGCOM), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICAS** as inscrições para a realização do seu segundo **Processo Seletivo, Turma 2026**.

1) INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

1.1 Histórico

1.1.1 A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na 232ª Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), ocorrida no período de 16 a 20 de setembro de 2024, aprovou a criação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Regionalidades (PPGCOM) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), com formação para o nível de Mestrado. A recomendação para abertura do PPGCOM-UFV teve reconhecimento deliberado pela Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE), em Reunião Ordinária realizada nos dias 17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, e publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05 de março de 2025, com homologação reconhecida pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 213, publicada no DOU em 20 de março de 2025.

1.2 Missão

1.2.1 O PPGCOM-UFV tem como missão promover, por meio do ensino de qualidade e da pesquisa acadêmica de excelência, a produção de conhecimentos inovadores e a formação de pesquisadoras e pesquisadores eticamente comprometidas/os e cientificamente preparadas/os para atuarem nacional e internacionalmente na área de concentração *Comunicação e Regionalidades*, com vistas a suprir ausências de competências no Sistema Nacional de Pós-Graduação e a contribuir para o avanço do conhecimento no campo da comunicação, mirando em horizontes democraticamente inclusivos, socialmente justos, ambientalmente sustentáveis e economicamente viáveis, frente a uma realidade infocomunicacional interconectada e mundializada.

1.3 Curso oferecido: Mestrado Acadêmico em Comunicação.

1.4 Duração do curso: Mínimo de 18 e máximo de 24 meses.

1.5 Público: Graduadas/os em Comunicação Social ou em outros cursos das Humanidades e demais áreas afins.

1.5.1 Poderão ser admitidas/os no PPGCOM-UFV candidatas/os que tenham curso de nível superior de duração regular conforme Diretrizes Curriculares aprovadas pelas suas instituições de origem e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, desde que seus itinerários formativos e/ou profissionais expressem pertinência e aderência ao Programa.

1.6 Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa

1.6.1 Área de Concentração - Comunicação e Regionalidades: Reúne estudos e pesquisas que tomam as regionalidades como categorias comunicacionais centrais para a análise de contextos contemporâneos, notadamente atravessados por tensões, contradições, adversidades e desafios oriundos da imposição de um projeto infocomunicacional e sócio-técnico de mundialização. Num tempo em que não faz mais sentido pensar em vida real e vida virtual, uma vez que territórios físicos e espaços digitais imbricam-se contundentemente na produção das interações sociais contemporâneas, regionalidades voltam-se a explicar o modo como experiências se acomodam em negociação e/ou violência; articulação e/ou sobreposição; vulnerabilidade e/ou resistência; proximidade e/ou distância - e adentram o sistema infocomunicacional contemporâneo. Assim, a área de concentração assume regionalidades não como noção de região, ou de regionalismo ou mesmo de regionalização, mas como categoria comunicacional para a apreensão de conflitos, sentidos e presenças que indicam determinadas acomodações da experiência contemporânea em certos arranjos culturais sócio-técnicos e espaço-temporais. Acima de tudo, regionalidades revelam-se como instâncias por meio das quais propriedades comunicacionais fazem ver (ou fazem esconder) e produzem o dizer (ou o silenciar) de certas experiências em relação às tentativas de imposição de um projeto de mundialização.

1.6.2 Linha de Pesquisa 1 - Culturas, espaços e arranjos sociotécnicos: Nesta linha, reúnem-se pesquisas que buscam apreender os fenômenos investigados a partir de determinados arranjos sociotécnicos, atravessados por práticas culturais emergentes e instituidoras de espaços comunicacionais em tensão, pela imposição de um projeto de mundialização. Neste lugar, cabem estudos que buscam oferecer leituras aos modos como regionalidades são conformadas em diversos (e sempre inacabados) contextos técnico-comunicacionais, postos em circulação por arranjos e espaços conformadores da cultura contemporânea, tais como políticas públicas, produções midiáticas, práticas organizacionais e publicitárias, espaços de sociabilidade, coletivos e movimentos sociais, instituições de mídia, ativismos, dentre outros, atravessados por relações de poder, emoções, processos de subjetivação e coletividades, e reveladores de regionalidades em conflito com tensões comunicacionais do desenvolvimento, em meio a pretensões de mundialização.

1.6.3 Linha de Pesquisa 2 - Materialidades, lugares e ambientes infocomunicacionais: Nesta linha, reúnem-se pesquisas que buscam apreender os fenômenos investigados a partir de materialidades, textualidades, discursividades e demais linguagens e suportes técnicos, apreendidos por vestígios, rastros, pegadas e pistas em processos de midiaticização, tomados pelas lentes das regionalidades. Na linha, cabem estudos que buscam investigar, em cenários de mundialização, como regionalidades conformam lugares em circulação, a partir de ambientes infocomunicacionais atravessados por discursos, narrativas e estéticas, e como tal conformação pode ser apreendida em materialidades e experiências engendradas pelos campos do impresso, do digital e do audiovisual, bem como por experiências organizacionais, sociais e ambientais, em meio às quais salientam-se tensionamentos entre efeitos de sentido e efeitos de presença, bem como vulnerabilidades e novas formas de existir, frente à imposição infocomunicacional de um projeto de mundialização.

1.7 Professoras/es Orientadoras/es do Programa

1.7.1 As informações sobre a relação das/os professoras/es orientadoras/es, divididas/os entre as duas linhas de pesquisa do PPGCOM-UFV, podem ser consultadas no Apêndice IV deste edital. As áreas de atuação de cada docente podem ser encontradas em seus currículos lattes, cujos links se encontram também presentes no referido apêndice, juntamente com sugestões de temas para orientação.

2) INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, acessando o Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo - GPS, na página eletrônica: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1418/>.

2.2 A/o candidata/o deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3 e seus subitens deste Edital, de forma inteiramente digitalizada, **no período de 03 de fevereiro de 2026 a 29 de março de 2026**. Os documentos deverão estar digitalizados em formato pdf e nominados com a descrição de seu conteúdo. Documentos com frente e verso ou com mais de uma página deverão ser juntados em um único arquivo em formato pdf.

2.3 Os dados serão lançados pela/o candidata/o a cada página do formulário e, após a finalização, não será mais permitida a edição dos dados lançados.

2.4 Ao realizar sua inscrição, a/o candidata/o reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, bem como se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

2.5 Poderão se inscrever no processo seletivo as/os portadoras/es de diplomas de curso de nível superior de instituições nacionais ou estrangeiras reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou candidatas/os com curso de nível superior em andamento, também reconhecidos pelo MEC - nesta segunda condição, desde que as/os candidatas/os em questão estejam aptas/os a concluir a graduação até o dia da matrícula, em caso de aprovação no Processo Seletivo do PPGCOM. Não serão admitidos diplomas de formação em tecnólogos de nível médio e/ou de cursos superiores não reconhecidos pelo MEC.

2.6 Ao término da inscrição, a/o candidata/o deverá gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), para efetuar o pagamento de sua taxa de inscrição. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição. A GRU em questão deverá ser gerada pela/o candidata/o ao término da inscrição, esta que será efetivada após o pagamento da taxa. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição, nem pagamento da taxa após o vencimento.

2.7 A/o candidata/o, cuja situação econômica justifique a gratuidade, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, anexando no sistema GPS, no período de **00h00min de 03 de fevereiro de 2026 até 23h59min de 16 de março de 2025**, o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único). Para isso, a/o candidata/o deverá realizar integralmente sua inscrição no processo seletivo no período supracitado, apresentando todos os documentos listados no Item 3, e inserindo o Cad-Único na seção “Documentos” do formulário de inscrição do sistema GPS (disponível em: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1418/>), carregado **como Anexo 3**. O resultado da isenção da taxa de inscrição será informado ao candidato no sistema GPS e divulgado no dia **20 de março de 2026**, na página eletrônica: <https://com.ufv.br/pos-graduacao/>.

2.8 A/o candidata/o interessada/o na isenção do pagamento de taxa de inscrição para doadores de medula óssea deverá anexar no sistema GPS, no período de **00h00min de 03 de fevereiro de 2026 até 23h59min de 16 de março de 2025**, o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, expedido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME. Para isso, a/o candidata/o deverá realizar integralmente sua inscrição no processo seletivo no período supracitado, apresentando todos os documentos listados no Item 3, e inserindo o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea na seção “Documentos” do formulário de inscrição do sistema GPS (disponível em: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1418/>), carregado **como Anexo 3**. O resultado da isenção da taxa de inscrição será informado à/o candidata/o no sistema GPS e divulgado no dia **20 de março de 2026**, na página eletrônica: <https://com.ufv.br/pos-graduacao/>.

2.9 A/o candidata/o que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá imprimir o boleto bancário pelo número da pré-inscrição e efetuar o pagamento da taxa até a data de vencimento.

2.10 No ato da inscrição no Processo Seletivo do PPGCOM-UFV, na página eletrônica <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1418/>, a/o candidata/o deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

2.10.1 Ampla Concorrência;

2.10.2 Vagas reservadas para ações afirmativas:

2.10.2.1 Candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas;

2.10.2.2 Pessoas com deficiência;

2.10.2.3 Candidatos negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas e com deficiência.

2.11 Para concorrer às vagas reservadas nas modalidades 2.10.2.1 e 2.10.2.3, a/o candidata/o deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatas/os Pretas/os, Pardas/os ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções do CEPE nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019.

2.12 Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades 2.10.2.2 e 2.10.2.3, a/o candidata/o deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, nas Resoluções do CEPE nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

2.13 A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

2.14 De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatas/os de nacionalidade brasileira.

2.15 Para participarem do Processo Seletivo do PPGCOM-UFV, **as/os candidatos deverão possuir, obrigatoriamente, uma conta no Gmail**, indispensável para acesso à Plataforma Google Meet, integrante do Pacote G-Suíte, sendo este utilizado oficialmente pela UFV em suas práticas administrativas e acadêmicas de interação online. Solicita-se que o e-mail seja de fácil identificação da/o candidata/o, evitando-se apelidos ou *nicknames*.

2.16 O fornecimento do e-mail do Gmail no ato da inscrição é de inteira responsabilidade de cada candidata/o, sendo o mesmo utilizado para as demandas de contato da Secretaria Acadêmica do PPGCOM, bem como para participação da/o candidata/o na Prova Online de Conhecimento (em caso de homologação de sua inscrição) e na Entrevista Online (em caso de sua aprovação na 1ª (primeira) e na 2ª (segunda) etapas do Exame de Seleção), conforme determina o item 6 (seis) deste Edital.

2.17 É de total responsabilidade da/o candidata/o acompanhar sua inscrição pelo sistema indicado.

2.18 As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo PPGCOM-UFV.

2.19 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia **31 de março de 2026**, na página eletrônica <https://com.ufv.br/pos-graduacao/>. Para efeito de desidentificação, serão divulgados não os nomes, mas os números de inscrição das/dos candidatas/os.

3) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Formulário próprio de inscrição, de preenchimento automático disponível na página eletrônica: <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1418/>.

3.2 Pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais).

3.3 A/o candidata/o estrangeira/o residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:
SWIFT: BRASBRRJBHE (Não precisa informar número de conta bancária) IBAN: BR4500000000004280003330010C1
BANCO: Banco do Brasil S/A
NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa
ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900.

3.4 Pré-Projeto de Pesquisa, de autoria da/o candidata/o, com tamanho mínimo de 09 e máximo de 12 páginas, que deverá ser redigido em português, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes itens: **(i) Capa com o título do Pré-Projeto, a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGCOM-UFV à qual a/o candidata/o pretende se vincular;** além da capa, o Pré-Projeto deve conter os seguintes itens: (ii) Introdução; (iii) Referencial Teórico; (iv) Objetivos; (v) Metodologia; (vi) Aderência Explícita do Pré-Projeto à Área de Concentração do PPGCOM-UFV e à Linha de Pesquisa Indicada e (vii) Referências Bibliográficas, de acordo com as normas atualizadas da ABNT. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, Arial 11, página tamanho A4 e margens superior e direita de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm, e salvo em formato PDF. **A/o candidata/o não deverá se identificar na Capa e nem incluir nenhuma indicação que identifique a sua autoria em qualquer parte do Pré-Projeto, com pena de desclassificação no caso de descumprimento de tal regra.** Em respeito ao interesse público, **as/os docentes do PPGCOM-UFV não auxiliarão as/os candidatas/os na elaboração dos Pré-Projetos de Pesquisa.**

3.4.1 No formulário de inscrição, o Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser inserido na seção “Documentos”, carregado no sistema **como Anexo 1.**

3.5 Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação em Comunicação Social ou em áreas afins, conforme disposto no subitem 1.5. Caso emitido pela UFV, o diploma não precisa ser autenticado. No caso de a/o candidata/o, no ato da inscrição, possuir apenas o certificado de conclusão do curso, será de sua responsabilidade apresentar à Diretoria de Registro Escolar a cópia autenticada de seu Diploma no ato da matrícula. No caso de estar concluindo a graduação, a/o candidata/o poderá se inscrever no processo seletivo, apresentando um documento oficial da Instituição de Ensino Superior, mencionando que a colação de grau ocorrerá antes da data prevista para matrícula no PPGCOM-UFV em calendário oficial (**data da matrícula: 06 de agosto de 2026**). Para a/o candidata/o estrangeira/o, será de sua responsabilidade apresentar à Diretoria de Registro Escolar a cópia revalidada do seu Diploma no ato da matrícula.

3.6 Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação. Se emitido pela UFV, não precisa ser autenticado.

3.7 *Curriculum Vitae* organizado e apresentado conforme modelo de barema disposto no Apêndice II deste Edital, e devidamente comprovado a partir de documentos legíveis e de fácil identificação. O *Curriculum Vitae* e os comprovantes devem ser submetidos conforme orientações dispostas no Apêndice II. **Não serão avaliados os currículos de candidatas/os que não os enviarem conforme esta orientação.**

3.7.1 No formulário de inscrição, o *Curriculum Vitae* deverá ser inserido na seção “Documentos”, carregado no sistema **como Anexo 2.**

3.8 Uma foto 3x4 recente.

3.9 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

3.10 Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) e do CPF juntos, no caso de candidata/o

brasileira/o, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidata/o estrangeira/o.

3.11 Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso; Título Eleitoral (frente e verso) e os dois últimos comprovantes de votação ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

3.12 Autodeclaração de candidatas/os às vagas reservadas a negras/os (pretas/os e pardas/os) e indígenas.

3.13 Laudo médico e exames comprobatórios (com laudos), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatas/os a vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.14 No formulário de inscrição, na seção “Documentos”, à exceção do Anexo 1 (Pré-Projeto de Pesquisa) e do Anexo 2 (*Curriculum Vitae*), todos os outros anexos deverão ser desconsiderados.

4) VAGAS

4.1 O Processo Seletivo em questão destina-se ao preenchimento de até 15 (quinze) vagas no PPGCOM-UFV para formação em nível de Mestrado, sendo 12 (doze) vagas destinadas à ampla concorrência e 3 (três) vagas destinadas às ações afirmativas, sendo ambas as categorias distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa. Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam preenchidas, estas retornarão para a ampla concorrência, conforme Resolução CEPE nº 8, de 2019.

5) ADMISSÃO

5.1 A admissão no PPGCOM-UFV far-se-á por **Exame de Seleção** composto por quatro etapas, ocorridas na seguinte ordem: Prova Online de Conhecimento; Análise do Pré-Projeto de Pesquisa; Entrevista Online; Análise de *Curriculum Vitae*, mediante modelo de barema.

5.2 O Exame de Seleção será organizado e conduzido por uma Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Comissão Coordenadora do PPGCOM-UFV.

6) EXAME DE SELEÇÃO

6.1 1ª Etapa: Prova Online de Conhecimento, de natureza **eliminatória**, escrita em língua portuguesa e realizada com base em bibliografia divulgada no subitem 6.1.5. A prova terá valor de 40 pontos, e o mínimo para aprovação na mesma é de 70% (setenta por cento).

6.1.1 A Prova Online de Conhecimento será realizada no dia **06 de abril de 2026**, por meio da plataforma **Google Meet**, com início às **08h** e término máximo às **12h**.

6.1.1.1 A/o candidata/o com deficiência disporá de acréscimo de 01 (uma) hora para realização da Prova Online de Conhecimento, conforme Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015).

6.1.2 No dia da Prova Online de Conhecimento, **todas/os as/os candidatas/os deverão acessar a sala da plataforma Google Meet às 07h30, portando o mesmo documento de identificação submetido à inscrição, conforme descrito no subitem 3.10 deste Edital**, para procedimentos de verificação e conferência.

6.1.3 No dia **1º de abril de 2026**, a Secretaria Acadêmica do PPGCOM-UFV, por meio do endereço eletrônico ppgcom@ufv.br, encaminhará um e-mail às/aos candidatas/os que tiverem suas inscrições homologadas, com instruções que devem ser estritamente seguidas para a realização da Prova Online de

Conhecimento. **Durante ou após a realização da referida prova, caso seja detectado não cumprimento das instruções encaminhadas, a/o(s) candidata/o(s) será(ão) eliminada/o(s) de imediato do processo seletivo, a partir de verificação atestada por, no mínimo, uma/um integrante da Comissão de Processo Seletivo e/ou da Secretaria Acadêmica, e comunicada individualmente à/ao(s) candidata/o(s) em questão por meio do endereço eletrônico ppgcom@ufv.br,**

6.1.4 As Provas Online de Conhecimento serão verificadas por software anti-plágio pela Comissão do Processo Seletivo. **Caso seja detectado plágio, e/ou uso de inteligência artificial generativa, a/o candidata/o será eliminada/o.**

6.1.5 Cada candidata/o deverá ser responsável por reunir a bibliografia indicada para a realização da Prova Online de Conhecimento, esta que será elaborada a partir das seguintes referências:

- BRAGA, José Luiz. A prática da pesquisa em comunicação - abordagem metodológica como tomada de decisões. E-Compós, [S. l.], v. 14, n. 1, 2011. DOI: 10.30962/ec.665. Disponível em: <https://e-compos.org.br/e-compos/article/view/665>. Acesso em: 2 fev. 2026.
- FRANCA, V. R. Vera. O objeto e a pesquisa em comunicação: uma abordagem relacional. In: MOURA, Cláudia Peixoto de; LOPES, Maria Immacolata Vassallo de. (Orgs.). Pesquisa em comunicação: metodologias e práticas acadêmicas. 1ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2016, v. 1, p. 153-174. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/714/2010/10/978-85-397-0803-1.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2026.
- HAESBAERT, Rogério. Região, regionalização e regionalidade: questões contemporâneas. In: *ANTARES*, nº 3 - Jan/jun 2010. Disponível em: <https://sou.ucs.br/etc/revistas/index.php/antares/article/view/416/360>. Acesso em: 2 fev. 2026.
- MAFRA, Rennan Lanna Martins; GENEROSO, Isaura Mourão; PROCÓPIO, Mariana Ramalho. REGIONALIDADES COMO CONTRAFLUXOS DA DIFERENÇA EM CENÁRIOS MEDIATEZADOS CONTEMPORÂNEOS: o aparecer estético e discursivo na investigação de contextos organizacionais. In: *ANAIS DO 32º ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 2023*, São Paulo. Anais eletrônicos..., Galoá, 2023. Disponível em: <https://proceedings.science/compos/compos-2023/trabalhos/regionalidades-como-contrafuxos-da-diferenca-em-cenarios-mEDIATEZADOS-contempor?lang=pt-br>. Acesso em: 2 fev. 2026.
- PERUZZO, C. M. K. Apontamentos para epistemologia e métodos na pesquisa em Comunicação no Brasil. *Comunicação e Sociedade*, [S. l.], v. 33, p. 25–40, 2018. DOI: 10.17231/comsoc.33(2018).2905. Disponível em: <https://revistacomsoc.pt/index.php/revistacomsoc/article/view/1053>. Acesso em: 2 fev. 2026.
- POZENATO, José Clemente. Algumas considerações sobre região e regionalidade. In: POZENATO, José Clemente. Processos culturais: reflexões sobre a dinâmica cultural. Caxias do Sul: Educs, 2003. Disponível em: https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/artigo_pozenato.pdf. Acesso em: 2 fev. 2026.

6.1.6 O resultado da Prova Online de Conhecimento **será divulgado em 13 de abril de 2026**, na página eletrônica <https://com.ufv.br/pos-graduacao/>. Para efeito de desidentificação, serão divulgados não os nomes, mas os números de inscrição das/dos candidatas/os.

6.1.7 Será desclassificada/o do Exame de Seleção a/o candidata/o que não comparecer à Prova Online de Conhecimento.

6.2 2ª Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, de natureza **eliminatória**, elaborada com base no

subitem 3.4 deste Edital. A Análise do Pré-Projeto de Pesquisa terá valor de 30 pontos, e o mínimo para aprovação na mesma é de 70% (setenta por cento).

6.2.1 O resultado da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa **será divulgado em 22 de abril de 2026**, na página eletrônica <https://com.ufv.br/pos-graduacao/>. Para efeito de desidentificação, serão divulgados não os nomes, mas os números de inscrição das/dos candidatas.

6.3 3ª Etapa: Entrevista Online, de natureza **eliminatória**, organizada a partir de **arguição sobre a Prova Online de Conhecimento e sobre o Pré-Projeto de Pesquisa**. A Entrevista Online terá valor de 20 pontos, e o mínimo para aprovação na mesma é de 70% (setenta por cento).

6.3.1 Para a realização da Entrevista Online, **a/o candidata/o deverá portar o mesmo documento de identificação submetido à inscrição, conforme descrito no subitem 3.10 deste Edital.**

6.3.2 A Entrevista Online será realizada entre os dias **27 e 28 de abril de 2026**, por meio da plataforma **Google Meet**.

6.3.3 Cada candidata/o aprovada/o na etapa de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa deverá reservar um tempo máximo de 60 (sessenta) minutos para participação na Entrevista Online, **e se organizar, durante os dias indicados no subitem 6.3.2, para estar disponível a participar da mesma.**

6.3.3.1 O PPGCOM-UFV reserva-se o direito de agendar o horário de entrevista dentre os dias citados no subitem 6.3.2, não sendo possível alteração a pedido da/do candidata/o.

6.3.4 No dia **24 de abril de 2026**, a Secretaria Acadêmica do PPGCOM-UFV, por meio do endereço eletrônico ppgcom@ufv.br, encaminhará um e-mail às/aos candidatas/os aprovadas/os na etapa de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, **com instruções que devem ser estritamente seguidas para a realização da Entrevista Online**, bem como com informações sobre o horário individual de cada entrevista e sobre o link de acesso à sala do Google Meet utilizada para tal finalidade. **Durante ou após a realização da referida entrevista, caso seja detectado não cumprimento das instruções encaminhadas, a/o(s) candidata/o(s) será(ão) eliminada/o(s) de imediato do processo seletivo, a partir de verificação atestada por, no mínimo, uma/um integrante da Comissão de Processo Seletivo e/ou da Secretaria Acadêmica, e comunicada individualmente à/ao(s) candidata/o(s) em questão por meio do endereço eletrônico ppgcom@ufv.br,**

6.3.5 O resultado da Entrevista Online **será divulgado em 29 de abril de 2026**, na página eletrônica <https://com.ufv.br/pos-graduacao/>. Para efeito de desidentificação, serão divulgados não os nomes, mas os números de inscrição das/dos candidatas.

6.3.6 Será desclassificada/o do Exame de Seleção a/o candidata/o que não comparecer à Entrevista Online.

6.4 4ª Etapa: Análise do *Curriculum Vitae* da/o candidata/o, a partir do modelo de barema, disposto no Apêndice II deste Edital. Essa etapa, com caráter **classificatório**, terá valor de 10 pontos. A partir dessa etapa, os nomes das/dos candidatas/os aparecerão na divulgação dos resultados.

7) CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final da/o candidata/o, não eliminada/o das 3 (três) primeiras etapas do Exame de Seleção, será feita com base na soma das notas obtidas nas quatro etapas atendidas. Serão selecionadas/os, por ordem decrescente, as/os candidatas/os que obtiverem as maiores notas.

7.2 Conforme o disposto no art. 6º da Resolução do CEPE nº 8, de 2019, as vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas no Exame de Seleção,

dentro de cada um dos grupos de inscritos, observando-se a mudança dos grupos que:

7.2.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas às/aos autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas e pessoa com deficiência;

7.2.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas às/aos autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas e pessoa com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os não autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas e pessoa com deficiência;

7.2.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas às/aos não autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas e pessoa com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelas/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) ou indígenas.

7.3 Conforme o disposto no art. 7º da Resolução do CEPE nº 8, de 2019, as vagas reservadas que restarem, após a aplicação do disposto no subitem anterior deste Edital, serão ofertadas às/aos candidatas/os de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.4 Compete exclusivamente à/ao candidata/o se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso seja selecionada/o e não comprovar sua condição, perder o direito à efetivação de sua matrícula na vaga reservada.

7.5 Conforme o disposto no art. 8º da Resolução do CEPE nº 8, de 2019, primeiramente, será feita a classificação de todas/os as/os candidatas/os selecionadas/os, inclusive as/os inscritas/os nas vagas reservadas, consoante o limite de vagas disponíveis, na modalidade de ampla concorrência e, posteriormente, será feita a classificação das/os candidatas/os às vagas reservadas, observando-se o seguinte:

7.5.1 Caso a/o candidata/o inscrita/o na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionada/o na ampla concorrência, a/o mesma/o será selecionada/o nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cálculo de inscrições às vagas reservadas; caso a/o candidata/o não possua nota para ser selecionada/o em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de vagas reservadas, escolhida durante o período de inscrição no processo de seleção.

8) RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em até **08 de maio de 2026**, sob a forma de duas listas de aprovadas/os, uma para a linha de pesquisa *Culturas, espaços e arranjos sociotécnicos*, outra para a linha de pesquisa *Materialidades, lugares e ambientes infocomunicacionais*.

8.2 A lista de aprovadas/os em cada linha de pesquisa apresentará as/os candidatas/os classificadas/os e as/os suplentes, destacando suas modalidades de inscrição, conforme subitem 2.10.

9) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA E ORIENTAÇÕES INICIAIS

9.1 Para a realização da matrícula, as/os candidatas/os deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir relacionados, dependendo da modalidade de inscrição. Perderão o direito de ingresso na UFV as/os candidatas/os convocadas/os que não apresentarem todos os documentos listados nos subitens a seguir:

9.1.1 Documentos exigidos para todas/todos as/os ingressantes:

- i. Comprovante de pagamento da inscrição original;
- ii. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- iii. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação explicitando o sistema de avaliação;
- iv. Cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- v. Cópia legível da Carteira de Identidade;
- vi. Uma foto 3x4 recente;
- vii. Cópia legível do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- viii. Cópia legível do Título de Eleitor e os dois últimos comprovantes de votação ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral;
- ix. Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- x. No caso de estrangeiras/os, apresentar passaporte com visto permanente ou passaporte e autorização da Diretoria de Relações Internacionais da UFV (DRI), comprovando, além da legalidade de sua permanência no Brasil, a autorização para se matricular na UFV;
- xi. As/os ingressantes que tenham concluído a graduação em instituições estrangeiras deverão apresentar toda a documentação exigida para a matrícula autenticada em Representação Consular Brasileira, no país onde funciona o estabelecimento de ensino que a houver expedido, e oficialmente traduzida para a língua portuguesa.

9.1.2 Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “Candidatas/os Negras/os (Pretas/os e Pardas/os) ou Indígenas” e “Candidatas/os Negras/os (Pretas/os e Pardas/os) ou Indígenas e com Deficiência”:

- i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;
- ii. Para candidatas/os indígenas:
 - Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
 - Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatas/os às vagas reservadas para indígenas.

9.1.3 Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “Pessoa com Deficiência” e para “Candidatas/os Negras/os (Pretas/os e Pardas/os) ou Indígenas e com Deficiência”:

- i. Laudo médico com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; e
- ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:
 - Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
 - Deficiência mental (intelectual): exames ou relatórios pormenorizados de médica/o ou outra/o profissional que comprovem a deficiência;
 - Transtorno do Espectro Autista: relatórios pormenorizados de médica/o ou outra/o profissional que comprovem a deficiência.

9.2 As/os candidatas/os às vagas das modalidades 2.10.2.1 e 2.10.2.3 discriminadas no subitem 2.10.2 deste Edital passarão por i) heteroidentificação de fenótipos que caracterizam pretas/os e pardas/os e ii) análise de documentos dos indígenas, ambas realizadas por Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatas/os Pretas/os, Pardas/os ou Indígenas, nos termos da Resolução Resolução CEPE N° 04/2022, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, antes da efetivação da matrícula.

9.3 As/os candidatos selecionados por cotas deverão enviar vídeo e foto, por meio a ser divulgado pela

Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatas/os Pretas/os, Pardas/os ou Indígenas através do sistema de inscrição;

9.4 Nos casos de decisão da Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatas/os Pretas/os, Pardas/os ou Indígenas quanto à inelegibilidade da/o candidata/o às vagas reservadas, a/o mesma/o terá o prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do momento do recebimento da informação, para solicitação de reconsideração da decisão, uma única vez.

9.5 À/ao candidata/o que interpuser recurso, será comunicada/o presencialmente, por escrito ou por e-mail, a data do agendamento de nova apresentação à Comissão ou de entrega de documentos, no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, a partir da data de interposição do recurso, considerando-se o endereço informado em formulário próprio. É responsabilidade da/o candidata/o informar seu endereço eletrônico corretamente e de forma legível.

9.6 A/o candidata/o que não tiver sua autodeclaração validada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Resolução Específica do CEPE que instituirá o procedimento de heteroidentificação de critérios fenotípicos de pretas/os e pardas/os e a verificação de documentos comprobatórios de indígenas, ou não apresentar os documentos comprobatórios de indígenas, não efetivará sua matrícula em uma vaga reservada no PPGCOM-UFV, mantendo-se sua classificação na modalidade de ampla concorrência.

9.7 Todas/todos as/os candidatas/os às vagas da modalidade 2.10.2.2 e 2.10.2.3 discriminada no item 2.10.2 deste Edital passarão por processo de apuração da deficiência, tomando por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao CID e aos exames médicos, processo este realizado por Comissão de Apuração da Deficiência.

9.8 Nos casos de decisão da Comissão de Apuração da Deficiência de inelegibilidade da/o candidata/o às vagas reservadas, a/o mesma/o terá o prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do momento do recebimento da informação, para solicitação de reconsideração da decisão e apresentação de documentação complementar.

9.9 À/ao candidata/o que interpuser recurso, será comunicada/o por e-mail a análise do recurso, no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, a partir da data de interposição do recurso, considerando-se o endereço informado em formulário próprio. É responsabilidade da/o candidata/o informar seu endereço eletrônico corretamente e de forma legível.

9.10 A/o candidata/o que não tiver sua condição de pessoa com deficiência enquadrada nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 não efetivará sua matrícula em uma vaga reservada no PPGCOM-UFV, mantendo-se sua classificação na modalidade de ampla concorrência.

9.11 Perderá o direito à vaga no PPGCOM-UFV a/o candidata/o convocada/o para a matrícula que não apresentar os documentos listados no item 9, subitem 9.1 (e demais subitens decorrentes) deste Edital.

9.12 A prestação de informações falsas pela/o candidata/o, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na UFV, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

10) MATRÍCULA

10.1 De acordo com a Resolução CEPE/UFV nº 25, de 8 de dezembro de 2025, as matrículas dos iniciantes na pós-graduação serão realizadas no dia **06 de agosto de 2026**.

10.2 Todas/todos as/os aprovadas/os receberão um comunicado oficial da Secretaria Acadêmica, por

meio do endereço eletrônico ppgcom@ufv.br, até o dia 30 de junho de 2026, com informações e instruções detalhadas quanto aos procedimentos, ao dia e aos horários de realização da matrícula. Essas informações também serão divulgadas até a data supracitada na página eletrônica: <https://com.ufv.br/pos-graduacao/>.

10.3 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada/o formalmente desistente a/o candidata/o classificada/o que não comparecer no dia da matrícula, sendo a/o próxima/o candidata/o convocada/o no dia seguinte, por e-mail ou por telefone, pela Secretaria Acadêmica do PPGCOM-UFV. Caso haja convocação de suplentes, tal informação também será publicada na página eletrônica <https://com.ufv.br/pos-graduacao/>.

11) POSSIBILIDADES DE BOLSAS DE ESTUDOS

11.1 A atual política de concessão de bolsas das agências de fomento não permite garanti-las para todas/todos as/os estudantes, caso o PPGCOM-UFV receba recursos destinados a tal finalidade. Portanto, ao se submeter ao processo de seleção, a/o candidata/o aceita que o PPGCOM-UFV não é obrigado a lhe conceder uma bolsa de estudos para realização do curso de Mestrado.

11.2 As bolsas que porventura forem recebidas pelo PPGCOM-UFV por agências de fomento serão distribuídas proporcionalmente nas duas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com a disponibilidade de recursos e com critérios definidos pela Comissão Coordenadora em consonância com o Regimento Interno do PPGCOM-UFV, caso haja a confirmação de disponibilidade.

11.3 A/o estudante estrangeira/o deverá possuir recursos próprios para sua manutenção e realização de curso de Mestrado, no âmbito do PPGCOM-UFV.

11.4 As/os estudantes poderão concorrer individualmente a bolsas de estudos previstas em eventuais Editais Internos publicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPGC) da UFV, em diálogo com suas/seus orientadoras/orientadores e com a Comissão Coordenadora do PPGCOM-UFV, bem como poderão concorrer individualmente a outras modalidades de bolsas, previstas em eventuais Editais de agências de fomento nacionais e internacionais.

12) SOBRE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

12.1 No Processo Seletivo do PPGCOM-UFV, não haverá etapa referente à língua estrangeira, pois, de acordo com o artigo 50º da Resolução nº 13/2020/CEPE, a/o candidata/o que ingressar no Programa deverá ser aprovada/o em exames padronizados de proficiência a serem indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), desde que realizados no prazo máximo correspondente ao final do primeiro ano letivo após sua matrícula. O cumprimento desse requisito não poderá exceder o encerramento das aulas do segundo período do curso, após ingresso da/do candidata/o, sob pena de desligamento.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados do Processo Seletivo, em todas as suas etapas, serão divulgados pela internet, na página eletrônica <https://com.ufv.br/pos-graduacao/> e também afixados em mural específico localizado no vão central, à frente da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Regionalidades, no Edifício Fábio Ribeiro Gomes, 2º Andar, Campus Viçosa-UFV.

13.2 Nas etapas do Exame de Seleção, poderá ser interposto recurso pela/o candidata/o por meio do endereço eletrônico do PPGCOM-UFV, ppgcom@ufv.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da

publicação do resultado de cada etapa na página eletrônica <https://com.ufv.br/pos-graduacao/>, cabendo à própria Comissão de Processo Seletivo a competência do seu julgamento. A interposição do recurso produzirá, automática e imediatamente, efeito suspensivo de 72 horas.

13.3 Interposto o recurso contra o resultado de determinada etapa, ocorrerá a preclusão consumativa, não podendo a/o candidata/o interpor um segundo recurso, para impugnação do mesmo resultado, perante a Comissão de Processo Seletivo.

13.4 Apenas nos casos eventuais em que houver a necessidade de convocação de suplentes, durante o período de matrícula, a Secretaria Acadêmica, além de publicar a convocação também na página eletrônica <https://com.ufv.br/pos-graduacao/> e de afixá-la em mural específico (conforme item 13.1), entrará em contato por meio do endereço eletrônico ppgcom@ufv.br e por telefone com as/os candidatas/os suplentes.

13.5 Não será fornecido à/ao candidata/o documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a publicação do Resultado Final.

13.6 A inscrição de cada candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.7 Imagens e documentos gerados durante a seleção não serão utilizados para outros fins, não sendo fornecidos a candidatas/os ou a terceiros durante ou posteriormente a este Processo Seletivo.

13.8 Deve-se ressaltar que a UFV não se responsabilizará por qualquer problema ou falha técnica vinculada ao uso de *internet* ou de dispositivos digitais que as/os candidatas/os eventualmente possam vir a ter durante a realização das Etapas de Prova Online de Conhecimento e de Entrevista Online, constituintes do Exame de Seleção do PPGCOM-UFV.

13.9 O PPGCOM-UFV poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica <https://com.ufv.br/pos-graduacao/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da/do candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

13.10 Integram este Edital os seguintes apêndices: Apêndice I (Cronograma), Apêndice II (Modelo de Barema para Apresentação de *Curriculum Vitae*), Apêndice III (Critérios de Avaliação das Etapas do Exame de Seleção), Apêndice IV (Relação das/dos Professoras/es Orientadoras/es, divididas/os por linhas de pesquisa, com links para seus currículos lattes e sugestões de temas para orientação).

13.11 Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGCOM-UFV.

PUBLIQUE-SE.

Viçosa-MG, 03 de fevereiro de 2026.

Rennan Lanna Martins Mafra
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Regionalidades (PPGCOM)
Universidade Federal de Viçosa (UFV)

APÊNDICE I - CRONOGRAMA

Recebimento de inscrições na página eletrônica: https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1418/	03/02/2026 a 29/03/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição na página eletrônica https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1418/ , conforme orientações nos subitens 2.7 e 2.8.	03/02/26 a 16/03/2026
Resultado da homologação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição na página eletrônica: https://com.ufv.br/pos-graduacao/	20/03/2026
Data limite (contando-se vinte e quatro horas da divulgação anterior) para interposição de recurso referente ao resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: ppgcom@ufv.br	23/03/2026
Resultado da homologação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição, após recurso, na página eletrônica: https://com.ufv.br/pos-graduacao	26/03/2026
Resultado da homologação das inscrições na página eletrônica: https://com.ufv.br/pos-graduacao	31/03/2026
Envio de instruções às/aos candidatas/os pela Secretaria Acadêmica, por meio do endereço eletrônico ppgcom@ufv.br , para a realização da Prova Online de Conhecimento	01/04/2026
Realização da Prova Online de Conhecimento	06/04/2026
Divulgação do resultado da Prova Online de Conhecimento na página eletrônica: https://com.ufv.br/pos-graduacao	13/04/2026
Data limite (contando-se vinte e quatro horas da divulgação anterior) para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Online de Conhecimento. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: ppgcom@ufv.br	14/04/2026
Divulgação do resultado da Prova Online de Conhecimento, após recurso, na página eletrônica: https://com.ufv.br/pos-graduacao	Até 17/04/2026
Divulgação do resultado da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa na página eletrônica https://com.ufv.br/pos-graduacao	22/04/2026
Data limite (contando-se vinte e quatro horas da divulgação anterior) para interposição de recurso referente ao resultado da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: ppgcom@ufv.br	23/04/2026
Divulgação do resultado da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, após recursos, na página eletrônica: https://com.ufv.br/pos-graduacao	24/04/2026
Envio de instruções às/aos candidatas/os pela Secretaria Acadêmica, por meio do endereço eletrônico ppgcom@ufv.br , para a realização da	24/04/2026

Entrevista Online	
Período de Realização da Entrevista Online	27 e 28/04/2026
Período de Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	29 e 30/04/2026
Divulgação do resultado da Entrevista Online na página eletrônica: https://com.ufv.br/pos-graduacao	29/04/2026
Data limite (contando-se vinte e quatro horas da divulgação anterior) para interposição de recurso referente ao resultado da Entrevista Online. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: ppgcom@ufv.br	30/04/2026
Divulgação do resultado da Entrevista Online após recurso, na página eletrônica: https://com.ufv.br/pos-graduacao	04/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar Final com classificação, após Análise de <i>Curriculum Vitae</i> , na página eletrônica https://com.ufv.br/pos-graduacao	04/05/2026
Data limite (contando-se vinte e quatro horas da divulgação anterior) para interposição de recurso referente ao resultado da Análise de <i>Curriculum Vitae</i> . Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: ppgcom@ufv.br	05/05/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, após recursos, na página eletrônica: https://com.ufv.br/pos-graduacao	Até 08/05/2026
Divulgação de orientações para realização da matrícula das/dos aprovadas/os no Processo Seletivo, na página eletrônica: https://com.ufv.br/pos-graduacao	Até 30/06/2026
Realização da matrícula das/dos aprovadas/os no Processo Seletivo pela Secretaria Acadêmica	06/08/2026

APÊNDICE II - MODELO DE BAREMA PARA APRESENTAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

Código	Atividade com a Devida Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima na atividade	Quantidade de atividades (item preenchido pela/o candidata/o)	Pontos obtidos (item preenchido pela/o candidata/o)	Nota (item preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
1	Graduação em Comunicação Social	2	2			
2	Graduação em área afim	2	2			
3	Especialização na área pretendida (mínimo 360 horas)	1 por curso	1			
4	Especialização em área afim (mínimo 360 horas)	0,5 por curso	0,5			
máximo 4,5 pontos no item “formação acadêmica”						
PESQUISA/PRODUÇÃO CIENTÍFICA						
5	Bolsista de I.C	0,5 por ano	1,0			
6	Pesquisador de I.C sem bolsa (Voluntário) em Projeto Registrado	0,25 por ano	0,5			
7	Bolsista do PET/PIBID	0,5 por ano	1,0			
8	Autor de Livro Publicado no país c/ ISBN *	1 por livro	3			
9	Autor de Livro Publicado no exterior c/ ISBN *	2 por livro	6			
10	Capítulo de livro no país (c/ ISBN)	0,5 por capítulo	1,5			
11	Capítulo de livro no exterior (c/ ISBN)	1,0 por capítulo	3			
12	Artigo em revista indexada com pontuação Qualis abaixo de B2	1,0 por artigo	3			
13	Artigo em revista indexada com pontuação Qualis de A1 a B1	2,0 por artigo	6			
14	Artigo completo publicado em anais de evento nacional	0,5	1,5			
15	Artigo completo publicado em anais de evento internacional	1,0	3			

16	Resumo em Anais de Evento	0,1	1			
Máximo 30,5 pontos no item “pesquisa/publicações”						

EXTENSÃO						
17	Cursos de curta duração/oficinas ministradas (Carga Horária mínima do curso/ oficina: 4 horas)	0,25 por curso/oficina	1,0			
18	Cursos de longa duração ministrados (Carga Horária mínima 45 horas)	0,5 por curso	1,5			
19	Palestras ministradas	0,2 por palestra	1,0			
20	Participação em eventos sem apresentação de trabalho	0,05 por evento	0,5			
21	Participação em eventos com apresentação de trabalho	0,1 por evento	1			
22	Estágios extracurriculares na área de concentração pretendida (carga horária semanal mínima 12 horas)	0,25/semestr e	1			
23	Coordenação de eventos científicos e culturais (Semanas Acadêmicas, Exposições, Congressos Simpósios...)	0,25 por evento	1			
24	Bolsista de Extensão e Cultura	0,5 por ano	1			
Máximo 08 pontos no item “extensão”						

ENSINO						
25	Docência ligada à área de formação (hora/aula)	0,002	2			
26	Docência ligada à outra área (hora/aula)	0,001	1,5			
27	Bolsista Monitoria/Tutoria	0,2 por semestre	1,0			
28	Voluntário Monitoria/ Tutoria	0,1 por semestre	0,5			
Máximo 05 pontos no item” ensino”						
OUTROS						
29	Produção Artística	0,2/ produção	1			
30	Prêmios e distinções acadêmicas	0,5 por prêmio	1			

Máximo 02 pontos no item “outros”
Pontuação Máxima no <i>Curriculum Vitae</i>: 50 pontos conversão: $\text{Nota} = \frac{\text{Pontuação no barema} \times 10}{50}$

Orientações para o preenchimento do modelo de barema para apresentação e comprovação do *Curriculum Vitae*:

- a) O *Curriculum Vitae* deve ser elaborado seguindo a ordem disposta neste modelo de barema. Currículos enviados em outros formatos resultarão em nota 0 na análise curricular;
- b) Itens do modelo de barema que não tiverem sido preenchidos corretamente não serão pontuados pela Comissão do Processo Seletivo;
- c) Não serão aceitos currículos lattes no Exame de Seleção do PPGCOM-UFV;
- d) Após o preenchimento do barema, cada candidata/o deverá gerar um arquivo em PDF do mesmo. Em seguida, deverá também organizar os documentos comprobatórios de forma legível e de fácil identificação das seções do barema. As comprovações (certificados, declarações e etc.) deverão estar enumeradas de acordo com o código da tabela do modelo de barema disposto neste apêndice. Ao final, todos os documentos comprobatórios deverão estar em arquivo único (formato pdf). Destaca-se que as informações devem ser colocadas na ordem dos códigos da tabela;
- e) Dessa forma, o *Curriculum Vitae* e os comprovantes devem ser submetidos em dois arquivos separados, em formato pdf, no momento da inscrição da/do candidata/o: i) um arquivo com o *Curriculum Vitae*; b) um arquivo único com todos os documentos comprobatórios conforme orientação supracitada. **Não serão avaliados os currículos de candidatas/os que não os enviarem conforme esta orientação;**
- f) Informações sem comprovação não serão pontuadas, e não serão consideradas atividades não previstas no modelo de barema disposto neste apêndice;
- g) Livros de poesia, teatro ou romances deverão ser consideradas como “Produção Artística”, inseridos na seção “OUTROS” - não devendo ser considerados, portanto, como itens da seção “PESQUISA/PRODUÇÃO CIENTÍFICA”;
- h) Para artigos em revistas/periódicos será considerado o Novo Qualis CAPES 2021-2024, portanto, a/o candidato deverá consultar a classificação dos periódicos, quando for este o caso, na seguinte página eletrônica: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/liStaConsultaGeraLPeriodicos.jsf>
- i) Quando for este o caso, a/o candidato deverá colocar, como comprovante dos itens 12 e 13, o artigo e o referido Qualis no qual seu artigo foi classificado, conforme consta na página eletrônica supracitada do Qualis Capes;
- j) Os pontos obtidos no barema serão transformados em notas de 0 a 10 pela Comissão do Processo Seletivo;
- k) Por fim, destaca-se que **a etapa de Análise do *Curriculum Vitae* possui caráter classificatório e não eliminatório.**

APÊNDICE III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

1ª Etapa: Prova Online de Conhecimento (caráter eliminatório, mínimo para aprovação: 70%)

Critérios avaliativos:

- 1 - Utilização e domínio teórico-crítico das bibliografias indicadas
- 2 - Articulação entre as bibliografias e demonstração de capacidade argumentativa
- 3 - Coerência e coesão textuais
- 4 - Adequação ao gênero discursivo e à norma padrão-culta da escrita da língua portuguesa

2ª Etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório, mínimo para aprovação: 70%)

Critérios avaliativos:

- 1 - Aderência da proposta à área de concentração, à linha de pesquisa e às sugestões de temas indicados para orientação (Apêndice IV)
- 2 - Relevância científica da proposta e pertinência ao campo da comunicação
- 3 - Articulação e domínio crítico do referencial teórico apresentado
- 4 - Articulação e domínio crítico do objeto de estudos/campo empírico apresentado
- 5 - Viabilidade de execução da proposta: definição de objetivos e metodologia adequados à sua realização no tempo do curso
- 6 - Coerência e coesão textuais
- 7 - Disponibilidade de orientação
- 8 - Adequação da estrutura do pré-projeto em relação às normas e aos itens indicados em Edital:
 - Mínimo de 09 e máximo de 12 páginas
 - Redigido em português
 - Texto digitado em espaço 1,5, Arial 11, página tamanho A4 e margens superior e direita de 3 cm, e inferior e esquerda de 2 cm, e salvo em formato PDF
 - Capa com o título do Pré-Projeto, a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGCOM-UFV à qual a/o candidata/o pretende se vincular
 - (ii) Introdução; (iii) Referencial Teórico; (iv) Objetivos; (v) Metodologia; (vi) Aderência Explícita do Pré-Projeto à Área de Concentração do PPGCOM-UFV e à Linha de Pesquisa Indicada e (vii) Referências Bibliográficas, de acordo com as normas atualizadas da ABNT
 - Não-identificação da/do candidata/o em nenhuma seção do documento

3ª Etapa: Entrevista Online (caráter eliminatório, mínimo para aprovação: 70%)

Critérios avaliativos:

- 1 - Motivação e articulação do Pré-Projeto de Pesquisa com a trajetória da/do candidata/o
- 2 - Defesa quanto à aderência do Pré-Projeto de Pesquisa à área de concentração, à linha de pesquisa pretendida e às sugestões de temas indicados para orientação (Apêndice IV)
- 3 - Domínio, conhecimento e habilidade argumentativa acerca do objeto de estudos/campo empírico indicado pela/o candidata/o no Pré-Projeto de Pesquisa
- 4 - Demonstração da viabilidade de execução do Pré-Projeto de Pesquisa proposto
- 5 - Capacidade de argumentação e domínio de conceitos e métodos apresentados no Pré-Projeto de Pesquisa
- 6 - Domínio e conhecimento acerca da bibliografia relacionada ao Pré-Projeto de Pesquisa
- 7 - Domínio e conhecimento acerca da bibliografia indicada para realização da Prova Online de Conhecimento, bem como das respostas produzidas pela/o candidata/o em tal Prova por ela/e realizada

4ª Etapa: Análise do *Curriculum Vitae* (caráter classificatório)

A análise do *Curriculum Vitae* levará em conta a experiência comprovada da/do candidata/o em atividades de pesquisa, extensão e ensino, bem como em outras atividades pontuadas pelo modelo de barema disponibilizado. **Os critérios avaliativos podem ser consultados no Apêndice II deste Edital.**

Critérios de desempate entre candidatas/os para classificação em Resultado Final

Caso duas/dois ou mais candidatas/os obtenham a mesma pontuação na classificação apresentada no Resultado Final do Exame de Seleção, serão consideradas, como critérios de desempate, as notas das/dos envolvidas/os a partir da seguinte ordem:

- 1) Análise do *Curriculum Vitae*
- 2) Entrevista Online
- 3) Prova Online de Conhecimento
- 4) Pré-Projeto de Pesquisa

APÊNDICE IV - RELAÇÃO DAS/DOS PROFESSORAS/ES ORIENTADORAS/ES

Linha de pesquisa Culturas, Espaços e Arranjos Sociotécnicos

Professora/o	Link para Currículo Lattes	Sugestões de temas para orientação
Bianca Aparecida Lima Costa	http://lattes.cnpq.br/4841295906930590	. Comunicação, sistemas agroalimentares e regionalidades . Comunicação, economia solidária e agroecologia . Gênero, incubação de empreendimentos econômicos solidários e extensão universitária
Dênis Antônio da Cunha	http://lattes.cnpq.br/1033658951252242	. Comunicação climática e lugar: narrativas de resistência e construção de futuros locais . Saberes locais e mudança climática: mediações comunicacionais e justiça territorial . Territorialidades midiáticas e clima: disputas de sentidos em espaços rurais . Globalização, mídia e crise climática: o lugar como espaço de reinvenção . Imaginários climáticos e comunicação local: futuros possíveis em contextos desiguais
Henrique Moreira Mazetti	http://lattes.cnpq.br/2980147274596974	. Mídia, poder e emoções . Mídia, ciência e produção de subjetividade . Mídia, saúde mental e neoliberalismo . Comunicação e regionalidades: a produção cultural de margens e marginalizados . Extrema Direita, ressentimento e descentramento cultural
Isaura Mourão Generoso	http://lattes.cnpq.br/5524647062815991	. Relações de poder e Comunicação em contextos organizacionais . Práticas discursivas e regionalidades em contextos organizacionais

		. Estratégias de comunicação e regionalidades em contextos organizacionais . Comunicação e sentidos de sustentabilidade . Sociedade midiaticizada e processos de interação
Ivonete da Silva Lopes	http://lattes.cnpq.br/3413575765191115	. Comunicação, Relações Raciais e Gênero . Experiências situadas: práticas sociais, ativismos e regionalidades . Interseccionalidade e desigualdade no acesso à comunicação e às tecnologias da informação e comunicação (TIC) . TIC, resistência e produção da vida comunitária.
Karla Maria Damiano Teixeira	http://lattes.cnpq.br/2089873314029446	. Narrativas de problemas sociais nas mídias regionais: Representações e construção de identidades culturais . Redes sociais e problemas sociais: Arranjos sociotécnicos e regionalidades . Políticas públicas e comunicação regional no enfrentamento de problemas sociais Cultura, gênero e problemas sociais: memórias e práticas em comunidades regionais

Linha de pesquisa Materialidades, Lugares e Ambientes Infocomunicacionais

Professora/o	Link para Currículo Lattes	Sugestões de temas para orientação
Frederico da Cruz Vieira de Souza	http://lattes.cnpq.br/7977658440230543	. Comunicação, Ética e Vulnerabilidades . Estudos sobre aspectos éticos, estéticos e comunicacionais nas constituição dos sujeitos políticos . Pesquisas sobre Imagem, Experiência Estética e Subjetividades

		. Comunicação para a Mobilização Social e Regionalidades . Pesquisas em Comunicação Pública e Democracia
Kátia de Lourdes Fraga	http://lattes.cnpq.br/0421937134298661	. Estudos de rádio e mídia sonora . Pesquisas sobre podcasts em cenários midiáticos contemporâneos . Dieta de mídia, jornalismo, interações e afetos . Regionalidades em contextos de comunicação comunitária e popular
Márcia Eliana Martins	http://lattes.cnpq.br/1358932379977779	. Regionalidades e processos comunicativos /educativos em organizações coletivas . Perspectivas discursivas/comunicacionais dos sujeitos em empreendimentos econômicos solidários . Tensionamentos da comunicação organizacional em espaços de trabalho coletivo . Sujeitos, discursos e relações de poder em organizações coletivas
Mariana Ramalho Procópio Xavier	http://lattes.cnpq.br/4738042665488506	. Regionalidades em contextos midiáticos . Narrativas de vida e experiências da diferença, das vulnerabilidades e das resistências . Disputas e acomodações de sentidos sobre corpo, gênero e sexualidades em materialidades discursivas . Violência de gênero e mediação
Rennan Lanna Martins Mafra	http://lattes.cnpq.br/7855740978392721	. Subjetividades em contextos midiáticos contemporâneos . Historicidades, organizações e materialidades da comunicação . Diferença, regionalidades e estudos atmosféricos

Ricardo Duarte Gomes da Silva	http://lattes.cnpq.br/9700388431331181	. Configurações comunicativas em processos sociais mediados através de circuitos e circulações discursivas nas redes sociais . Textualidades e narrativas midiáticas político-culturais de grupos sociais e figuras públicas em audiovisuais, no cinema, na música, nas artes visuais e na literatura . Formas de ser e fazer do ativismo religioso, dos indígenas não-aldeados e de grupos de imigrantes nas mídias . Representações midiáticas de ruralidades latinoamericanas e formas de valorização da cultura local: interações urbano-rural, tradições e modernidades
--------------------------------------	--	---